

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 20/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTA.
DRA JUSSARA DE BEM GOMES.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de Janeiro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
TERESINHA ADELAIDES MARQUES contra
FLÁVIO WALLAUER

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes:

OBJETO: Av. prévio., Sal., Hs. extras., Anot. da CTPS.
Total: CR\$ 108,30

30.1.74
Hora 9:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 20174
Em 21/01/74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 19 74,

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

TERESINHA ADELAIDES MARQUES -(não possui CPF)

(Reclamante)

servente

casada

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

resid. rua B, Vila Flor do Sul, -n/cidade portado da C. P. —

N.º 97669, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

FLÁVIO WALLAUER -

matadouro de aves

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado estrada Boa Vista:

(Rua e número)

QUE trabalhou p/o Reclamado, no serviço de limpeza de aves, e outros serviços, dias 3, 4 e 5 de janeiro, ~~(expirar)~~ do corrente ano, sendo depois despedida sem justa causa;

QUE trabalhou: dia 3/1: das 13:30 às 17:30 horas;

dia 4/1: das 05:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas;

dia 5/1: das 05:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

QUE não recebeu nenhum pagamento pelo trabalho prestado, nem os demais direitos trabalhistas;

RECLAMA:

-Aviso prévio (8 dias).....Cr\$ 76,80

-Salário (20 horas).....Cr\$ 24,00

-Horas extras (5 horas).....Cr\$ 7,50

-Anotação da CTPS

Total..Cr\$108,30

Fica a Reclamante ciente da audiência, designada para o dia 30.01.74, às 9:30 horas, podendo trazer na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

reclamante

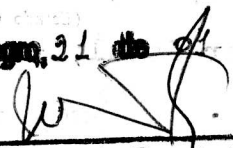


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
~~recebida e expedida a~~ *divulga* notificação
através do Sr. Of. de Just. à recda.
~~Do nº.~~

Montenegro, 21 de ~~Out~~ *Set* de 1974



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

Proc. N.º 20/74

NOTIFICAÇÃO

SR. FLÁVIO WALLAUER

Estrada Boa Vista. N/C.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: TERESINHA ADELAIDES MARQUES

Reclamado: FLÁVIO WALLAUER

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia trinta (30) do mês de JANEIRO/74, às noze e trinta (9:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

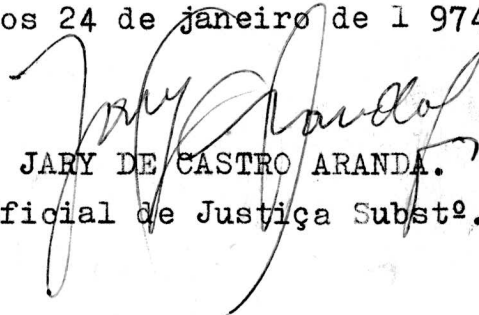
Montenegro, 21 de Janeiro de 19 74.

Montenegro, 24 de Jan. de 1974
Flávio Wallauer
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estêve no dia hoje, às 9:40 horas, na séde da firma reclamada, e sendo aí, embora não estando o proprietário, SR. FLÁVIO WALLAUER, o mesmo foi notificado, através de sua esposa, SRA. MARILDE WALLQUER a qual, após receber a referida notificação, assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 24 de janeiro de 1974.


JARY DE CASTRO ARANDA.
Oficial de Justiça Substº.



4
ST

PROCESSO N° 20/74

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às 09:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: TERESINHA ADELAIDES MARQUES, reclamante e FLAVIO WALLAUER, reclamado para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio, salário, horas extras, anotação da CP. Presentes as partes, o reclamado representado pelo preposto, sr. Geraldo Remi Bier, que juntou credencial, acompanhado do estagiário Djacyr ' Vieira Alves, que juntou procuração. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato à reclamante, a importância de Cr\$50,00, dando a reclamante à reclamada, plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$5,00 pela reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



reclamante

Flavio Wallauer
reclamado

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

P R E P O S T O

GRANJA PINHEIROS LTDA, estabelecida à rua Pinheiros, sn.,
nesta cidade, CGC. 91.374.561/001, por seu sócio-gerente ,
FLÁVIO SÉRGIO WALLAUER, nomeia na qualidade de preposto, ao
sr. GERALDO REMI BIER, para representar a reclamada na ação
trabalhista proposta por TERESINHA ADELAIDES MARQUES.

Montenegro, 28 de janeiro de 1.974

GRANJA PINHEIROS LTDA.

Flávio Wallauer

PROCURAÇÃO

GRANJA PINHEIROS LTDA, estabelecida à rua Pinheiros, sn., nesta cidade, CGC. 91.374.56L/001, por seu sócio-gerente, abaixo assinado, SR. FLÁVIO SÉRGIO WALLAUER, nomeia e constitui seu bastante procurador, ao Estagiário DJACYR / VIEIRA ALVES, OAB/RS 3.439, CPF. 019.945.490, para contetar acompanhando em todos os seus termos a ação trabalhista proposta por TERESINHA ADELAIDES MARQUES, para o que confere ao dito procurador os poderes "ad-judícia" e "extra", podendo dito procurador, discordar, concordar, dar/recibos e passar quitação, transigir, enfim tudo fazer para um fiel desempenho do presente mandato.

Montenegro, 28 de janeiro de 1.974

P/ GRANJA PINHEIROS
Flávio Wallauer

TABELIONATO DE MONTENEGRO
OMAR G. GONÇALVES
TABELIÃO DESIGNADO

TABELIÃO Argemiro Chaves Vargas ESCRIVENTE AUTORIZADO Milton Vargas	TABELIONATO VARGAS
	RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) de <u>Flávio Wallauer</u>
	indicada(s) com a sua
	de uso deste cartório
	EM TESTEMUNH
	Montenegro, <u>30</u> de <u>Jan</u> de <u>1974</u>

M. G. Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27
ST

PROC. N.º 20/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante TERESINHA ADELAIDES MARQUES e o Reclamado GRANJA PINHEIROS LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a ^{acordo celebrado} ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros - - - - -) relativa a o acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

.....
Reclamante

.....
Reclamado

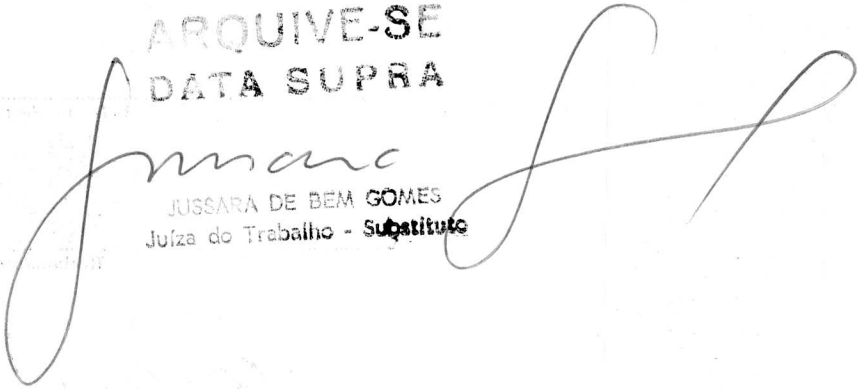
TERMO

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos concluso
no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 30/01/74

MAURÍCIO FORTES
CHIEFE DA SECRETARIA

relativa a ...
Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contém e achou
certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais
existir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.
E, para constar, foi lavrada este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria,
e por ambas as partes.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURÍCIO FORTES
CHIEFE DA SECRETARIA